



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/PMCSA-SELOG/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para reforma e manutenção da infraestrutura dos Centros Administrativos Municipais I e II (exceto Secretaria Municipal de Saúde) Escola Modelo Pontezinha, Escola Modelo Charneca, Escola Manoel Maria Caetano e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, através da Secretaria Executiva de Logística da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na condição de não participante/carona do Processo Licitatório n.º 009/2016, Pregão Eletrônico n.º 009/2016, Ata de Registro de Preços n.º 004/2016, do Grande Recife – Consórcio de Transporte Metropolitano do Governo do Estado de Pernambuco, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, neste ato representado pela Secretária Executiva de Logística, a Sra. **Marcia Beatriz Muniz Diniz**, brasileira, casada, administradora, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8021010015 - SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob o n.º 427.235.230-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.654.826/0001-98, com sede na Rua Carneiro Vilela, n.º 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP n.º 52.050-030, neste ato representada pelo **Sr. Gilvandro Vieira de Andrade Filho**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 5.727.849 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 035.436.604-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 260/17, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Executiva de Logística, datada de 20 de novembro de 2017, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo, visando à adequação da planilha orçamentária dos serviços contratados, notadamente face à necessidade de continuação da execução do objeto, encontrando-se instruída com a Comunicação Interna n.º 006/2017 com a justificativa do Engenheiro Civil, Sr. Ivanildo José dos Santos, Fiscal do Contrato, motivando assim a formalização do Termo Aditivo sem acréscimo de valor .

Considerando que o contrato n.º 011/PMCSA-SELOG/2017 foi celebrado em 28 de março de 2017 encontrando-se com prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2017, no valor inicial e atual de R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1.861.515,25 (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).

Considerando o disposto no artigo 65, I, a, da Lei n.º 8.666/93, que prevê a alteração unilateral pela Administração dos Contratos quando houver modificação das especificações para melhor adequação técnica, no caso em tela a planilha de serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, I, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante ao A CI n.º 260/17, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a adequação da planilha orçamentária de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 27 de novembro de 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Logística	CONTRATADA: AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI-EPP <i>Elisavando U. L. Rodrigues Filho</i>
TESTEMUNHA: CPF (MF): 545.549.504-68	TESTEMUNHA: Décio Rangel M. Cavalcante Júnior CPF (MF): 103.120.794-04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EMPRESA: AGIL
EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE, através da **Secretaria Executiva de Logística**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **2º Termo Aditivo ao Contrato** nº 011/PMCSA-SELOG/2017. **Processo Licitatório** nº 009/2016. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº 009/2016. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Adequação – **Descrição do Objeto**: Adequação de planilha orçamentária de serviços contratados, face à necessidade de continuação da execução do objeto. **Fundamentação Legal**: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. **Empresa**: **AGIL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.654.826/0001-98, com sede na Rua Carneiro Vilela, nº 104, Bairro da Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.050-030. **Valor Atual**: **R\$ 1.861.515,25** (um milhão e oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e quinze reais e vinte e cinco centavos). **Vigência**: 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de novembro de 2017.

MÁRCIA BEATRIZ MUNIZ DINIZ
Secretária da Secretaria Executiva de Logística

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:8A0F5E95

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/12/2017. Edição 1982
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>